



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O
CAIXA ESCOLAR CCI TEBA**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR CCI TEBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.786/0001-04, com sede na Rua Antônio Wenceslau De Sousa, S/N, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pela presidente Fabiana Martins Pereira Melo, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº ***.068.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.401.*** SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterado pela Lei Municipal nº 8.561/2023** por força do disposto no Processo Digital nº **16841-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/01/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 92.974-3, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 4.898,61 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e**



sessenta e um centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR CCI TEBA

Fabiana Martins Pereira Melo
Presidente

CONVÊNIO 39-2023 CAIXA ESCOLAR CCI TEBA 2 INDICAÇÃO.pdf

Documento número #54b1b0b6-4419-40e1-b518-9b288c844ae7

Hash do documento original (SHA256): 9b3fe847a22d411637675485f0a639b48dca6b4bbbf54230d7d30c855dc42bf1

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 13 dez 2023 às 16:44:00
- ✓ **Fabiana Martins Pereira Melo**
CPF: 052.068.616-00
Assinou como parte em 13 dez 2023 às 16:18:57
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 13 dez 2023 às 16:19:09
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 15 dez 2023 às 12:45:31
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 13 dez 2023 às 17:46:59
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 13 dez 2023 às 16:28:07

Log

- 13 dez 2023, 15:57:50 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 54b1b0b6-4419-40e1-b518-9b288c844ae7. Data limite para assinatura do documento: 12 de janeiro de 2024 (15:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 dez 2023, 15:57:50 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

13 dez 2023, 15:57:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaampmelo@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Martins Pereira Melo.
13 dez 2023, 15:57:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
13 dez 2023, 15:57:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
13 dez 2023, 15:57:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
13 dez 2023, 15:57:50	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
13 dez 2023, 16:18:57	Fabiana Martins Pereira Melo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaampmelo@gmail.com. CPF informado: 052.068.616-00. IP: 191.55.83.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.610436 e longitude -46.5034326. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 dez 2023, 16:19:09	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046225 e longitude -46.5077732. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 dez 2023, 16:28:07	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 dez 2023, 16:44:00	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 dez 2023, 17:46:59	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046225 e longitude -46.5077732. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 dez 2023, 12:45:31	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

15 dez 2023, 12:45:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 54b1b0b6-4419-40e1-b518-9b288c844ae7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 54b1b0b6-4419-40e1-b518-9b288c844ae7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

É facultado ao município de Patos de Minas, em qualquer fase do sorteio, promover diligência destinada a esclarecer situações diversas, podendo o Comitê suspender a entrega da premiação, até a apuração final do processo.

O município de Patos de Minas se reserva no direito de divulgar os nomes dos contemplados, imagens e sons de vozes, pelo prazo de 5 (cinco) anos da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização. No caso de incapaz, essa divulgação deverá ser autorizada pelo seu responsável.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste.

Fazem parte deste Edital o ANEXO I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”.

Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Marisa da Silva Peres - Presidente CGP
Otávio Augusto Ferreira – Membro CGP
Raphael Johan Alves Nogueira – Membro CGP
Vinícius Marques Caixeta – Membro CGP

Anexo I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”

Declaro que solicitei ao Comitê Gestor do Programa Patos Premia – CGP o prêmio obtido no sorteio n.º _____/_____, retirando a premiação na data de _____/_____/_____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio/2023, Partes: Universidade Federal de Uberlândia com interveniência da Fundação de Apoio Universitário – FAU. Objeto: Tem por objeto é a realização pela UFU do Projeto “Cidadania e Qualificação: Informação e Formação para o trabalho” que ofertará o curso preparatório para o ingresso no mercado de trabalho e o curso Básico de Formação em Vendas” para pessoas residentes no município de Patos de Minas, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Assinatura: 18/12/2023, Vigência: 09 meses a contar da data de recebimento do recurso. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 39/2023, Conveniada: Caixa Escolar CCI Teba. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 4.898,61 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência: 15/12/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 40/2023, Conveniada: Caixa Escolar Criança Feliz. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 15/12/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 16/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Pais e Amigos Dos Excepcionais de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para a execução de serviços socioassistenciais continuados (media complexidade), visando atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias em risco social. Valor R\$ 330.822,44 (trezentos e trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 15/12/2023 a 31/07/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 17/2023, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para assistência à prestação de serviços de Acolhimento Institucional às crianças e adolescentes. Valor R\$ 44.038,98 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos) Vigência: 18/12/2023 a 29/02/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 18/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para serviço de Acolhimento Institucional para idosas na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosas. Valor R\$ 18.806,45 (dezoito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) Vigência: 18/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 82/2023, Organização da Sociedade Civil: Grupo Escoteiro São Francisco 053/MG, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando aquisição de barracas a fim de proporcionar aprendizado e o desenvolvimento contínuos aos escoteiros. Valor: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), Vigência: 15/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 83/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Anjos Da Vida - AADV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) para manutenção da instituição e assistência a pessoas com doenças oncológicas. Valor: R\$ 300.224,19 (trezentos mil, duzentos e vinte quatro reais e dezenove centavos), Vigência: 15/12/2023 a 31/12/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 84/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho Desenvolvimento Comunitário De Bonsucesso, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), visando aquisição de materiais permanentes e compra de materiais de consumo. Valor: R\$ 7.998,50 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 15/12/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 85/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Amor Exigente De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção), atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, para acompanhamento terapêutico. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), Vigência: 18/12/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 86/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Providência de Deus, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio) visando aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para atendimento de crianças, adolescentes, jovens e idosos que se encontram em vulnerabilidade social. Valor: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), Vigência: 18/12/2023 a 31/12/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 87/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) visando aquisição de materiais de consumo a fim de atender os alunos de educação básica. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência: 18/12/2023 a 30/06/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 26/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Patense de Aprendizado Musical, Cultural, Social e de Cidadania APAMCSC, Objeto: tem por objeto o acréscimo de R\$ 17.555,50 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando 117,8695% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 18/12/2023. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 52/2023, Organização da Sociedade Civil: Acadêmicos do Samba de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$12.000,00 (doze mil reais), representando 80% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 18/12/2023. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Centro Municipal de Educação Infantil "CCI Teba"		CNPJ 11403786/0001-04	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Antonio Wenceslau de Sousa, s/n			
Bairro Jardim Aquarius	Cidade Patos de Minas	CEP 8703634	
E-mail da Instituição cci@patosdeminas.mg.gov.br		Site da instituição Instagram: cmeiclteba	
Telefone 1 (34) 3822-9754	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	
Número da conta corrente:	Agência:	Banco:	Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Fabiana Martins Pereira Melo		CPF: 052.068.616-00
Nº RG MG11401740	Órgão Expedidor SSP MG	Cargo/Função Educadora infantil/Coordenadora
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Naur Guimarães, 214		
Bairro Jardim Peluzzo	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 01/01/23 a 01/01/24
Telefone 1 (34) 99912-7559	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade PROJETO 'SUBVENÇÃO SOCIAL'	
Período de Execução 01 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	Nº de Beneficiários que serão atendidos 121
Abrangência Patos de Minas – Bairro Jardim Aquarius	Valor recurso (R\$) R\$ 4.898,61 Valor contrapartida do CAIXA ESCOLAR R\$ 0,00 Valor total: R\$4.898,61
Justificativa O Projeto Subvenção SOCIAL, justifica-se por proporcionar maior eficiência do trabalho pedagógico desenvolvido, uma vez que possibilita a compra de materiais de custeio, de produtos que facilitarão a prática, implementando ao nosso trabalho cotidiano pedagógico. O Centro Municipal de Educação Infantil CCI Teba necessita de aquisição de bens e materiais de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias. Portanto, justifica-se a compra de materiais educativos pedagógicos, pois a entidade não possui recursos próprios para a compra de materiais de custeio em quantidade suficiente.	
Descrição do Projeto/Atividade - O Centro Municipal de Educação Infantil CCI Teba é um estabelecimento de ensino, que pertence à Rede Municipal de Ensino, da cidade de Patos de Minas-MG. - A entidade de ensino tem por finalidade: prestar serviços educacionais e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidade, cor ou sexo e credo político ou religioso, desenvolver atividades visando o aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente. - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 4 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	

f

- O Centro Municipal de Educação Infantil "CCI TEBA" tem como objetivos proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliar suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.
- A metodologia do CMEI está embasada na Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Onde nos inspiramos em vários autores e teorias, valorizamos o desenvolvimento da autonomia, do vínculo e do brincar livre (BRINCAR EURÍSTICO). O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades chamativas, de formas lúdicas, onde leva o despertar e maior interesse no processo ensino aprendizagem.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O CMEI CCI TEBA tem como atual coordenadora, a educadora FABIANA MARTINS PEREIRA MELO, desde 01/01/23.

A Instituição é composta por:

15 educadoras, sendo 6 contratadas e 9 efetivas

19 estagiárias

3 cozinheiras efetivas

4 auxiliares de serviços

1 auxiliar em adaptação

2 rondantes

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO: Formalização de convênio com o Município de Patos de Minas e a Caixa Escolar CCI TEBA, visando a compra de materiais pedagógicos para tender as crianças do CMEI.

5.2. Resultados esperados

Espera-se que por meio dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente de trabalho mais agradável e aconchegante, oferecendo-se mais qualidade nas práticas educativas das crianças.

5.3. Metas

Desenvolver práticas educativas por meio do material adquirido para atender as crianças do CMEI.

5.4. Público beneficiário

Crianças da educação infantil, sendo 121 crianças de idade de 6 meses a 3 anos e 11 meses.

5.5. Forma de execução das atividades

A prática pedagógica do CMEI está embasada nos princípios da pedagogia em participação, na qual a criança e as professoras constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia. Sendo assim, pretendemos com essa verba adquirir bens de consumo para a melhoria do atendimento às crianças.

8

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Apresentação de notas fiscais;
 Lista de presença das crianças
 Fotos dos bens adquiridos

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Formação	Carga horária semanal

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	R\$ 4.898,61
TOTAL	R\$ 4.898,61

6.1. Material de Consumo					
Item	Especificação	Qtde/mês		Valor mensal	Valor Total da despesa
01	KIT COM 10 UND DE CONES DE MACARRÃO	02 UND		114,00	228,00
02	BRINCANDO DE ENGENHEIRO- 120 PEÇAS	02 UND		52,00	104,00
03	BRINCANDO STAR PLIC	02 UND		85,00	170,00
04	FORMINHA DE MASSINHA COM 100 UNIDADES	02 UND		110,00	220,00
05	E.V.A CORES VARIADAS	30 UND		3,50	105,00
06	E.V.A. CORES VARIADAS COM GLÍTER	20 UND		7,90	158,00
07	TENDA TOCA TUNEL 3 EM 1 CABANA INFANTIL	03 UND		235,00	505,00
08	ALINHAVO INFANTIL	05 UND		41,50	207,50
09	BAU PEDAGÓGICO	03 UND		562,87	1688,61
10	BACIA PLÁSTICA 30	02 UND		35,00	70,00
11	BACIA PLÁSTICA 40	02 UND		59,00	118,00
12	BACIA PLÁSTICA 80	02 UND		79,00	158,00
13	BANDEJA PLÁSTICA 3 LT	03 UND		13,00	39,00
14	BANDEJA PLÁSTICA 4 LT COM TAMPA	03 UND		24,00	72,00
15	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LT	09 UN		22,50	202,5
16	BANDEJA PLÁSTICA 8 LT COM TAMPA	06 UND		39,00	234,00
17	CAIXA PLÁSTICA SUPERMERCADO REFORÇADA	03 UND		79,00	237,00
18	COLHER DE PAU G	10		14,00	140,00
19	COLHER DE PAU M	10		7,00	70,00
20	COLHER DE PAU P	10		6,00	60,00
21	FUNIL DE PLÁSTICO G	5		6,00	30,00
22	FUNIL DE PLÁSTICO M	5		4,50	22,50
23	FUNIL DE PLÁSTICO P	5		3,50	17,50
24	KIT MEDIDOR DE PLÁSTICO	3		14,00	42,00
	Subtotal				4.898,61

8

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

TOTAL GERAL	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
-------------	--------------------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUNH/ANO
JUL/ANO	AGO/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO
					R\$ 4.898,61

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

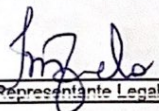
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

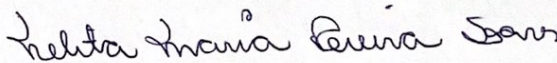
9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **CAIXA ESCOLAR**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 31 de maio de 2023. .


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da caixa escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 30 de maio de 2023 .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa